



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.259 DE 06 DE Abril DE 2021.

Projeto de Lei nº 032/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre alteração do Art.1º, da Lei Nº 4.249 de 24 de março de 2021, visando adequá-la aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta augusta Câmara de Vereadores a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.249/2021 passará a existir com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinado a aquisição de ambulância para compor a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

07- Secretaria Municipal de Saúde

07.07- Secretaria Municipal de Saúde

07.07.01- fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.1118.4.4.90.52- Aquisição de Veículo Ambulância para média e alta complexidade - R\$ 390.000,00- Fonte: 142”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Abril de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal